

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA LEI Nº 2.766 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

CERTIFICO, que a presente _____

Lei _____ este *de*
afixada no mural de publicações no período
de *25/08/20* a *10/09/20*

*Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e
Suplementa Verba por excesso de
arrecadação na Lei Municipal nº 2.699, de
17 de dezembro de 2019.*

conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa verba por excesso de arrecadação na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019, nas seguintes classificações orçamentárias:

0601.20.605.0110.2035.449052000000	R\$ 140.000,00
0501.15.452.0108.2025.339039000000	R\$ 15.000,00

Art.2º Servirá de cobertura o crédito da conta nº 0455/006/00672018-1, no valor de R\$ 140.000,00 e a conta nº 29037-0, no valor de R\$ 15.000,00.

Art.3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 25 de agosto de 2020.

[Handwritten Signature]
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
Registre-se e Publique-se
Gilberto Vieira Martins
Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa verba por excesso de arrecadação na Lei Municipal nº 2.699, de 17 de dezembro de 2019.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Manoel Viana, RS, 25 de agosto de 2020.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

